

Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que “dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências”, para determinar que o Hino Nacional seja executado na abertura das competições esportivas nacionais que especifica.

## O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 25. ....  
.....  
III – na abertura das competições esportivas organizadas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto, conforme definidas no art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. ....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal